



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS DE NÍVEL INTERMEDIÁRIO
EDITAL Nº 7 – MEC, DE 28 DE OUTUBRO DE 2009

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO (MEC), no uso de suas atribuições, torna público o **resultado provisório na perícia médica** dos candidatos que se declararam portadores de deficiência, referente ao concurso público para provimento de vagas no cargo de Agente Administrativo.

1 Relação provisória dos candidatos qualificados como portadores de deficiência, na seguinte ordem: número de inscrição e nome do candidato em ordem alfabética.

10026191, Admilson Fidelis Custodio / 10017541, Adriana Maria Fetzer / 10003789, Arnobio Medeiros Chaves / 10048650, Carina Andreza Nunes de Sousa / 10013013, Cristiano Alves da Silva / 10021206, Diego Fernandes Batista / 10019031, Elaine Ferreira Lopes / 10017426, Elenice Teresinha Thomas Carvalho / 10038148, Evaldo Pereira de Rezende / 10053973, Francimar de Souza Augusto / 10010471, Gabia Lucena Rezende / 10023612, Hugo Mari dos Santos Braulio / 10030112, Jonathan Rodrigues Moura / 10023968, Josenilton Rodrigues Santos / 10015670, Leonardo da Silva Santos / 10020768, Mariangela Sousa Lobato / 10041439, Marta Naraiana Torres Milhomem / 10031646, Nelsonlizio Salesde Oliveira / 10001144, Patricia Guanais Rodrigues / 10021187, Paulo Eduardo Lannes Souza / 10050233, Samuel Augusto Gonzaga da Mota / 10033815, Sylvia Regina Martins Oliveira Barcellos / 10048505, Thaiza Oliveira Vilela / 10005779, Vitor de Almeida Furriel.

2 DOS RECURSOS

2.1 Os candidatos poderão interpor recurso contra o resultado provisório na perícia médica nos dias **29 e 30 de outubro de 2009**, das **9 às 17 horas**, observado o horário oficial de Brasília/DF, na **Universidade de Brasília (UnB) – Instituto Central de Ciências (ICC) – Campus Universitário Darcy Ribeiro – Ala Norte – Mezanino – Asa Norte, Brasília/DF**, conforme modelos de formulários disponíveis no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br/concursos/mec2009>.

2.2 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

2.3 Recursos cujo teor desrespeite a banca serão preliminarmente indeferidos.

2.4 Não será aceito recurso via postal, via fax ou via correio eletrônico e/ou em desacordo com o Edital nº 1 – MEC, de 21 de julho de 2009, publicado no *Diário Oficial da União*, e com este edital.

3 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 O resultado final na perícia médica dos candidatos que se declararam portadores de deficiência e o resultado final no concurso serão publicados no *Diário Oficial da União* e divulgados na Internet, no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br/concursos/mec2009>, na data provável de **4 de novembro de 2009**.

JOSÉ HENRIQUE PAIM FERNANDES
Secretário Executivo